

DECRETO Nº 5.059, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA
DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO EM RAZÃO DE
PERÍODO DE ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 COBRADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66, IX e XXV, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**:

- A competência do Município para a disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

- Que compete ao Prefeito Municipal o reconhecimento de condições anormais que possam ser caracterizadas como situação de emergência, na forma do art. 66, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e do art. 1º da Instrução Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016 do então denominado Ministério da Integração Nacional;

- Que, segundo dados da Epagri/Ciram, a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, assim como outras partes do Estado, encontra-se, desde março de 2020, em regime hídrico extremo;

- O regime hídrico decorre do período de forte estiagem, que é enquadrada na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob n. 1.4.1.1.0 – estiagem;

- Que o período de estiagem tem provocado uma significativa diminuição do volume de água no Rio Tubarão, o que tem possibilitado o avanço da água proveniente do mar pelo efeito da maré alta, acarretando aumento dos níveis de salinidade, alcançando o ponto de captação de água que é destinada ao tratamento e à posterior distribuição domiciliar;

- A previsão de chuva abaixo da média para o trimestre abril, maio e junho de 2020, conforme Aviso Hidrológico nº 30 de 20 de abril de 2020, emitido pela Epagri/Ciram, indicando possível manutenção da condição de estiagem no período em questão;

- A edição do Decreto estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declarou situação

de emergência em todo território catarinense em razão da propagação do COVID-19, bem como do Decreto estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que, pelo mesmo motivo, declarou estado de calamidade pública;

- A edição do Decreto municipal nº 4.989, de 19 de março de 2020, que, também por conta da pandemia do COVID-19, declarou situação de emergência no Município de Tubarão;

- Que o abastecimento de água tratada constitui serviço essencial à sobrevivência humana, com destaque para o fato de que, no momento atual, constitui importante instrumento para as práticas de higienização pessoal, necessárias para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

- A necessidade de adoção de providências em caráter emergencial para mitigar os efeitos do aumento da salinidade na água do Rio Tubarão, o que justifica a declaração de situação de emergência;

- Que há manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tubarão quanto ao reconhecimento da situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a ocorrência de situação anormal provocada por estiagem (COBRADE nº 1.4.1.1.0) e declarada Situação de Emergência em todo o Município de Tubarão.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - penetrar nas residências ou em unidades comerciais e industriais, para a realização das verificações que se fizerem necessárias;

II - requisitar informações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada

ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tubarão, SC, 22 de abril de 2020.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

“PUB L I C A Ç Ã O”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal